



ESCOLA DA JUSTIÇA

PARA O SÉCULO 21

- **SUMÁRIO**

Esboço para projeto de criação de um **Centro de Formação e Difusão de Justiça Restaurativa e Construção de Paz** voltado à pacificação de conflitos e violências envolvendo crianças, adolescentes e seus entornos familiares e comunitários.

- **OBJETIVO GERAL**

Reunir um grupo de instituições num projeto de solidariedade social e co-responsabilidade institucional objetivando viabilizar um espaço auto-sustentado para incentivo e viabilização de atividades de estudo, formação, difusão, desenvolvimento e qualificação de ações de proteção à infância e a juventude, como estratégia de garantia de seus direitos fundamentais, baseados nos princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. **CENTRO DE FORMAÇÃO** - Constituir um Centro de Formação e Difusão em Justiça Restaurativa e Construção de Paz para qualificar

profissionais e voluntários que atuam na proteção a crianças e adolescentes.

2. **CENTRAL DE PRÁTICAS ESCOLA - Constituir uma Central de Práticas Restaurativas Escola**, para prestar atendimento restaurativo na região central de Porto Alegre a situações de conflito, atos infracionais e violências envolvendo crianças e adolescentes, e seu entorno familiar e comunitário, para servir também como espaço de formação em serviço para os alunos da Escola.
3. **JR NAS ESCOLAS - Promover formações e ações de apoio** visando à difusão do enfoque restaurativo e a aplicação das práticas restaurativas em geral, e dos círculos de construção de paz em especial, **em ambientes e comunidades escolares da rede pública e privada.**
4. **JR NA COMUNIDADE** Promover formações e ações de apoio visando à **constituição de uma rede comunitária de Comitês / Centrais de Práticas Restaurativas**, para prestar atendimento autocompositivo alternativamente à criminalização e judicialização de conflitos e atos infracionais, bem como servir de apoio ao cumprimento de medidas de meio aberto com enfoque restaurativo - Lei 12.594/2012 – SINASE, art. 35, inc. II e III), Resolução 225/2016 CNJ, art. 23.
5. **JR NA JUSTIÇA JUVENIL - Promover formações e ações de apoio** visando à difusão do enfoque restaurativo e a aplicação das práticas restaurativas em geral, e dos círculos de construção de paz em especial, como **forma alternativa às intervenções judiciais**, bem como na **qualificação do atendimento socioeducativo** prestado a

adolescentes em conflito com a lei, **em âmbito judicial bem como no cumprimento de medidas de meio aberto ou fechado;**

6. **DIFUSÃO DA JR - Produzir materiais didáticos e de divulgação**, a fim de promover atividades de difusão e de apoio às atividades de formação e sensibilização, como palestras, seminários, oficinas, publicações impressas e audiovisuais, traduções.
7. **BOLSAS E INCENTIVO AOS ESTUDOS EM JR - Criar programas de incentivo como premiações e bolsas de estudos** para estudantes e profissionais dedicados à área.

● **PÚBLICO-ALVO**

- Profissionais e voluntários que atuam em serviços de atendimento a crianças e adolescentes, da rede pública (em especial nas áreas da educação, assistência, saúde, segurança e justiça), e não-governamental
- Magistrados, promotores de justiça, defensores públicos e servidores das Varas da Infância e Juventude
- Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos da Criança e das demais políticas sociais
- Estudantes e educadores
- Adolescentes e crianças usuários dos serviços relacionados.

● **ÁREAS DE ATUAÇÃO POTENCIAL**

- **Formações**

O expertise das instituições parcerias deverá ser transferido para a Escola, visando a estruturação de um amplo programa de formações abrangendo Cursos, Seminários, Conferências, Palestras, Congressos, atividades de formação à distância, etc.

- **Atendimento**

Reconhecendo que, por maior que seja o potencial do referencial teórico da Justiça Restaurativa, sua maior contribuição reside nas práticas, sendo que a participação nelas é também a melhor forma de difusão e aprendizagem, o projeto deverá abranger a instalação de uma Central de Práticas Restaurativas Escola. Essa Central deverá (a) atender crianças e adolescentes na região central de Porto Alegre, por encaminhamento judicial ou de entidades de atendimento, ou por busca direta, (b) servindo também como espaço de aprendizagem em serviço para os alunos da Escola e (c) como modelo organizacional de referência para a criação de Centrais ou Comitês Comunitários que pretendam seguir modelo de atuação semelhante.

- **Estudos e Pesquisas**

Pesquisas, documentação, biblioteca. Exemplificativamente:

- Pesquisa e arquivo digital de jurisprudência
- Aquisição e catalogação de bibliografias especializadas
- Promoção de visitas e intercâmbios

- **Difusão**

Iniciativas de documentação, comunicação e marketing social destinadas à promoção dos valores, princípios e práticas da Justiça

Restaurativa, através da manutenção de site internet e alimentação de rede sociais, veiculação de mídias digitais e produção de materiais de divulgação e publicações impressas.

- **Desenvolvimento**

Identificação, criação, testagem e difusão de metodologias aplicáveis à gestão de instituições, programas sociais e políticas públicas e à jurisdição especializada / testagens (pesquisas-ações), bem como de ferramentas tecnológicas associadas (softwares, publicações, web site), incluindo a identificação e tradução de obras técnicas e materiais didáticos.

- **PROPONENTE**

Coordenação do Programa Justiça Restaurativa para o Século 21 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul¹.

- **INSTITUIÇÕES CONVIDADAS²:**

AJURIS / Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul – Com 72 anos de existência, a AJURIS é a entidade associativa da magistratura gaúcha. Há 36 anos, é mantenedora da Escola Superior da Magistratura, que funciona como um Departamento seu. Há 12 anos, por sua vez, a Escola da AJURIS mantém um Núcleo de Justiça Restaurativa, que foi uma das principais bases de introdução da Justiça Restaurativa no Brasil, e cujo

1 Proposição preliminar, “ad referendum” das instâncias institucionais competentes para sua aprovação.

2 Embora contatos preliminares, a apresentação da presente proposta por escrito objetiva abrir dar início a uma discussão sobre o interesse, possibilidade, papéis e condições de participação dos diversos apoiadores cogitados.

programa de formações, responsável pela formação de mais de 1000 facilitadores de círculos de construção de paz em 10 Estados brasileiros, hoje se situa em posição de liderança nacional..

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Programa Justiça Restaurativa para o Século 21 – Institucionalizando iniciativa pioneira da magistratura de primeiro grau e da AJURIS, desde 2014 o Tribunal gaúcho vem desenvolvendo um programa com objetivo de contribuir na pacificação social mediante a implantação de Unidades Judiciárias para prestarem atendimento autocompositivo a conflitos com fundamento nos princípios e práticas da Justiça Restaurativa. A Justiça da Infância e da Juventude, além de ser área de origem das práticas restaurativas no Judiciário gaúcho, é contemplada nesse programa como um dos seus objetivos específicos e, pois, devendo ser uma das principais beneficiárias.

Poder Judiciário, Magistratura e Justiça Restaurativa para Crianças e Adolescentes. A participação da AJURIS, da Escola da Magistratura e do Tribunal de Justiça agregará a chancela Institucional das representações máximas do Poder Judiciário e da magistratura gaúcha, emprestando prestígio, credibilidade e operacionalidade ao projeto face à sua vinculação interna com os Juizados da Infância e da Juventude. E também permitirá arregimentar magistrados e servidores para contribuir com doações, bem como participar do corpo docente e de campanhas de promoção de direitos da criança, a par de oferecer estrutura administrativa para arrecadação (e gestão, no caso da AJURIS) dos recursos financeiros (desconto em folha de pagamento).

CPCA – Centro de Proteção à Criança e Adolescente – Ligada à Ordem Franciscana e liderada pelo Frei Luciano Bruxel, o CPCA é uma das entidades

mais atuantes na garantia dos direitos da criança e do adolescente na Capital gaúcha. Desde 2009 o CPCA mantém uma Central Comunitária de Práticas Restaurativas - experiência referencial no desenvolvimento de soluções restaurativas no campo extrajudicial, e, em parceria com a Escola da AJURIS, já formou centenas de facilitadores comunitários de práticas restaurativas.

Tdh – Terre des hommes Lausane – Instituição de defesa da criança fundada com 50 anos de existência e atuação em 35 países, tem atualmente entre seus principais programas o de Justiça Juvenil Restaurativa, atuando no campo de articulações institucionais (“advocacy”), assessoramento a projetos de atendimento e formações. Em atuação no Brasil há 28 anos, está sediada em Fortaleza e desenvolve ações direcionadas às regiões norte e nordeste.

Faculdades Dom Bosco - Ligada à Ordem Salesiana, é a única instituição acadêmica do Rio Grande do Sul que tem a cadeira de Direito da Criança como currículo obrigatório da Faculdade de Direito. Por sua inspiração religiosa, as obras sociais Dom Bosco são voltadas prioritariamente com a juventude.

Howard Zehr Institute – Center for Justice and Peacebuilding – Instituições ligadas à Eastern Mennonite University, situada em East Virginia, nos EUA, respondem pelo legado do Prof. Howard Zehr, um dos principais formuladores da doutrina restaurativa. Constituem hoje um dos principais, senão o mais importante centro de formações em Justiça Restaurativa no mundo. Mantenedores de uma ampla gama de programas de formações em Justiça Restaurativa e Construção de Paz, estas instituições convidaram a Escola da AJURIS para um projeto de cooperação objetivando tornar seus

cursos acessíveis ao Brasil e, através deles, transmitir o legado de Howard Zehr.

- **O NOME JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21**

“Justiça para o Século 21” foi o nome do projeto original pelo qual a Justiça Restaurativa foi implementada no Rio Grande do Sul, em 2005, através de projeto piloto no Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre, e baseado no apoio da AJURIS, com financiamento do Ministério da Justiça e PNUD. Desde 2014 tornou-se, com esse nome, um Programa oficial do Tribunal de Justiça gaúcho. Esse nome vem-se firmando como marca de qualidade da Justiça Restaurativa no Rio Grande do Sul, e sua adoção contribuirá para fazer a “**Escola da Justiça 21**” legatária desse percurso de aprendizagem, e reforçará a unidade histórica da construção da Justiça Restaurativa no Estado, desde os seus primeiros momentos voltada à Justiça da Infância e Juventude e também desde há muito já envolvendo as parcerias aqui relacionadas.

- **MECANISMO DE FINANCIAMENTO & SUSTENTABILIDADE**

Sem prejuízo de outras fontes de custeio a serem acionadas por intermédio dos parceiros, a AJURIS propõe-se a mobilizar magistrados e servidores da Justiça com vistas a doações com incentivo fiscal, através do Funcriança – Fundo dos Direitos da Criança, do Município de Porto Alegre - junto ao qual já se encontra criada uma rubrica própria para esta finalidade (“Justiça Restaurativa”).

As doações poderão ser objetivadas em diferentes modalidades:

- Doações Eventuais - com foco no período das Declarações do Imposto de Renda, com possibilidade de doação de até 3% do imposto devido. Campanhas de angariação de fundos para projetos determinados.
- Doações continuadas – doações mensais, com desconto em folha de pagamento, constituindo a base de manutenção da Escola e seus programas de formação.
- Doações dirigidas – conforme estabilizado o financiamento das atividades regulares da Escola, as arrecadações poderão ser direcionadas para projetos determinados (p. ex: implantação das práticas na escola municipal “tal”, tradução de material didático “tal”).
- Estimativa de arrecadação: - estimamos um potencial de doação mensal de R\$ 150,00 por magistrado. Para um universo de 1.200 magistrados (ativos, inativos, pensionistas), com uma meta de 20%, a possibilidade de arrecadação (continuada) pode ser estimado em torno de R\$ 36.000,00 mensais, ou R\$ 432.000,00 anuais.

À Consideração da Diretoria da AJURIS & Parceiros.

Leoberto Brancher

Outubro 2016